

LEI Nº 3.926
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 113/2021 – Autor: Vereador Paulo Henrique Miyasiro de Abreu)

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.926

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “c” ao inciso I, do parágrafo 5º, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ 5º [...]”

I [...]”

c) o Dia do Undokai de Santos.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 04 de novembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento